# **DECRETO N° 4.923, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, conforme Memorando 010/2019/SMEC e considerando a necessidade de equalização dos serviços prestados,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação das 08h às 14h, ininterruptas.

Art. 2º O horário estabelecido no art. 1º estará em vigor entre 07.01.2019 e 07.02.2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua assinatura.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração